MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2021, às 14h30min, pela plataforma virtual https://meet.google.com/gkw-qzev-yff realizou-se a reunião do Núcleo Docente Estruturante do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência da Profa. Viviane Barrozo e com o comparecimento dos membros do NDE Prof. Dr. José Ezequiel Ramos, Profa. Dra. Mauren Pomalis Coelho da Silva e do Prof. Dr. Ciro José Egoavil Montero. Iniciando a reunião a Profª Viviane falou sobre a necessidade de retomar as atividades do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), esboçando sua expectativa de que, nesta reunião, seja definido um dia da semana para as reuniões. Após verificação das agendas de cada um dos membros foi acordado que neste semestre escolar as reuniões deverão ocorrer às quartas-feiras à tarde e que, no próximo semestre, as reuniões passarão a ser às segundas-feiras à tarde. Em seguida, a Profª Viviane comentou sobre um e-mail encaminhado pela Profª Mauren, tratando das novas Diretrizes e Base para as Engenharias. Pede para que todos os membros da comissão leiam esse documento, assim como a Resolução 111 CONSEA, que regulamenta a política de extensão, também encaminhada para a comissão pelo Profº. Ciro. Ainda sobre a retomadas das atividades do PPC, o Prof. Ezequiel informou que a comissão criada para consultar os cursos de engenharia do Núcleo de Tecnologia (NT) da UNIR para tratar da ampliação da carga horária, concluiu os trabalhos no final do ano passado e encaminhou o relatório para o chefe do NT, porém, até a presente data, não se conhece as providências que foram tomadas. Assim, considerando ser essa uma informação crítica para a continuidade dos trabalhos, o Profº Ezequiel pediu que a Profª Mauren auxiliasse nesse contato com o Profº Petrus, atual chefe do NT. Em seguida, a Profª Viviane passou a comentar sobre a publicação da Resolução CONSEA nº 301, de 26 de março de 2021 que autoriza a continuidade do Ensino Remoto Emergencial (ERE) e as Atividades Remotas Emergenciais (ARE) para os cursos de graduação da UNIR, referentes ao semestre letivo de 2020-2, com previsão de início no dia 21/06/2021 e término no dia 18/10/2021. Foi colocado para discussão o Art. 1º Parágrafo Único da Resolução 301, cujo texto é o seguinte: "Os departamentos, por meio de seu Conselho, devem definir o percentual mínimo quantitativo de aulas/atividades síncronas para que se garanta a qualidade do ensino remoto, devendo publicar essas informações nos respectivos planos de ensino e sítios eletrônicos, respeitando as especificidades de cada disciplina". Um levantamento feito pela Profª Viviane indicou os seguintes resultados: a) A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) adota um percentual de aulas síncronas "nunca inferior a 25%"; b) A Câmara de Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) recomenda que seja oferecida uma atividade síncrona para cada 15 horas-aula de atividades assíncronas; c) O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis, afirma que "a carga horária de aulas síncronas será limitada a 30% da carga horária total dos componentes curriculares/extracurriculares nas Atividades de Ensino Não Presenciais Emergenciais (AENPEs)". Feito essa apresentação, a Profª Viviane propôs que os membros do NDE discutissem uma alternativa de percentual mínimo para as aulas síncronas. Assim, sem deixar de considerar as particularidade do curso de Engenharia Elétrica da UNIR, foi acordado um percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aulas síncronas, ou seja, nenhum Plano de Ensino deve conter uma previsão de aulas síncronas inferior a 50% da carga horária da disciplina. Na sequência, passou-se a discutir a forma como o NDE continuaria a subsidiar o Conselho do Departamento quanto ao cumprimento do Artigo 41, Inciso XI do Regimento Geral da UNIR, que é o seguinte: "Ao Conselho de Departamento compete: XI - Deliberar sobre a compatibilização dos programas, cargas horárias e planos de ensino das disciplinas da estrutura curricular dos cursos a ele vinculados com o perfil do profissional objetivado pelo curso". Houve consenso entre os presentes em continuar a fazer as supervisões sobre os planos de ensino, de forma a orientar os professores no cumprimento dos quantitativos de aulas síncronas e assíncronas, respeitando-se as

escolhas do professor sobre as estratégias e formas pedagógicas de ministrar a disciplina. Também foi colocada para discussão a carga horária a ser cumprida pelo docente, conforme disposto na Resolução 95 CONSEA, de 18 de julho de 2019. Essa discussão derivou-se para o conceito de hora-aula, se deve considerar 60 minutos ou 50 minutos como duração efetiva da aula. No mesmo tema, discutiu-se sobre a contabilização dos encontros com previsão de aplicação de prova. Por sugestão do Proº Ezequiel, que argumentou sobre a necessidade de pesquisar sobre o arcabouço legal que trata do tema, esse assunto ficou de ser tratado em uma próxima reunião do NDE. A Profª Viviane comentou na reunião sobre a necessidade de fazer um novo levantamento sobre o rendimento dos alunos. Lembrou que foi feito um levantamento pelo professor Tenório. E que as fragilidades apontadas na época foram solucionadas com várias ações de recuperação de conteúdo, nivelamento. A Profª Viviane lembrou que este levantamento é importante neste período de Pandemia. E disse que o professor Claudio poderia ajudar nesta ação. Lembrou ainda, que essa ação é prevista no artigo 7º da RESOLUÇÃO Nº 2, DE 24 DE ABRIL DE 2019 (Com base no perfil dos seus ingressantes, o PPC deve prever os sistemas de acolhimento e nivelamento, visando à diminuição da retenção e da evasão) Continuando, a Profª Viviane falou que precisamos desenvolver ações que promovam o acolhimento dos alunos no curso. A Profª Mauren, manifestou sua preocupação com a baixa procura pelo curso de Engenharia Elétrica: Das 50 (cinquenta) vagas ofertadas somente 17(dezessete) vagas foram preenchidas e que está na segunda chamada. A Profª Mauren junto com o CAEE estavam fazendo um trabalho junto aos classificados para avisá-los da segunda chamada. A Profª Viviane, comentou que precisamos trabalhar junto com o CAEE na semana de acolhimento dos alunos ingressantes, pois a interação entre professores e discentes é muito positivo. A Profª Viviane pediu que fosse encaminhado aos professores que ministram aulas no departamento a Resolução/CONSEA nº 301 para o conhecimento de todos. E chamou atenção que a resolução faz menção ao Decreto 9235/2017, parágrafo único, do artigo 93 o qual prevê que: "*O regime de trabalho docente em tempo integral compreende a prestação de quarenta horas semanais de trabalho na mesma instituição, nele reservado o tempo de, pelo menos vinte horas semanais para estudos, pesquisa, extensão, planejamento, gestão e avaliação.*" Professor Ciro comentou que é necessário o envolvimento de todos para desenvolverem as ações de extensão e pesquisa de forma institucionalizada. Não tendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17h30min, e eu, Profº. José Ezequiel Ramos, nomeado secretário ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e, devidamente complementada e corrigida pelos demais membros do NDE, vai por todos assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE BARROZO DA SILVA**, **Docente**, em 20/04/2021, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE EZEQUIEL RAMOS**, **Docente**, em 21/04/2021, às 00:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MAUREN POMALIS COELHO DA SILVA**, **Membro da Comissão**, em 22/04/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0649015** e o código CRC **F104CC5A**.